

RESPOSTA AOS RECURSOS- EDITAL Nº. 001/2022/UniRV-PRONATEC – NOVOS CAMINHOS EaD RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

Nome do Candidato: Luciano Gregório da Silva

CPF: 021.***.***- 07

Descrição do Recurso: Revisão de pontuação na prova de títulos e análise de Currículo.

Resposta ao Recurso: A comissão, após análise do recurso apresentado, informa que ao verificar novamente toda documentação anexada do candidato, constatou-se a assertiva comprovação de suas experiências docentes e não docentes específicas nos documentos enviados. Portanto, a comissão resolve **DEFERIR** o recurso imposto pelo recorrente. A nova nota constará na publicação final.

Nome do Candidato: Daniela Aparecida de Faria

CPF: 067.***.*** - 84

Descrição do Recurso: Documentação incompleta

Resposta ao Recurso: Conforme o item 4.1 do Edital, "Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que **atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital [...]**". Não foi atendido o item 6.6 alínea "j" - Comprovante do PIS, pois o mesmo não foi apresentado no ato da inscrição.

Não foi atendido o item 6.6 alínea "k" - onde se lê: "**Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil)**", a conta bancária é indispensável, pois conforme estabelece o item 10.4 do Edital "**O pagamento da bolsa formação será realizado através de depósito bancário na conta corrente ou poupança já informada no ato da inscrição pelo professor formador, devendo o mesmo ser o titular desta.**", a palavra **exceto** não desobriga a apresentação de tal documento, ela significa que comprovantes de conta salário e/ou conta fácil não serão aceitos, isso se dá devido esse tipo de conta não receber depósitos de terceiros, o que implicaria no impedimento do recebimento da bolsa, caso o candidato seja aprovado.

Portanto, a comissão resolve **INDEFERIR** o recurso imposto pela recorrente.



Nome do Candidato: Andrielli de Cássia Ferreira dos Santos Treichel

CPF: 012.***.*** - 81

Descrição do Recurso: Revisão de pontuação dos títulos, pontuação na docência em cursos do Pronatec e pontuação em cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil concorrente.

Resposta ao Recurso: A comissão após análise do recurso apresentado, informa que ao verificar novamente toda documentação anexada da candidata não encontrou a comprovação de docência em cursos do Pronatec. Sobre a pontuação de títulos cabe ressaltar que a pontuação da titulação é não cumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior. O comprovante enviado para comprovação de cursos na área pedagógica ou na área do perfil concorrente, não consta carga horária, portanto, não atende ao critério para pontuação deste item.

Portanto, a comissão resolve **INDEFERIR** integralmente o recurso imposto pelo recorrente. A nota permanecerá a mesma na publicação final.

Nome do Candidato: Rafael Rochembach

CPF: 005.***.*** - 44

Descrição do Recurso: não homologação de inscrição.

Resposta ao Recurso: A comissão, após análise do recurso apresentado, informa que realizou a conferência de toda documentação anexada/encaminhada pelo candidato. Neste sentido a comissão resolve **DEFERIR** o recurso imposto pelo recorrente. O nome e a pontuação obtida pelo mesmo na avaliação curricular constarão na publicação final.

Rio Verde, Estado de Goiás, 16 de fevereiro de 2022

Leninne Guimarães Freitas
Coordenadora Geral-PRONATEC/UniRV
Portaria nº 01/2021